



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2013-PMJ**

HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
30/04/13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

Japira, 08 de Abril de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, no valor máximo por hora de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 08/04/13

às _____: _____ hs. Nº _____

BELÃO & BELÃO LTDA-ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (hora)	VALOR TOTAL (300 horas)
1	Máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m ³ , pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem	Hora	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00
TOTAL					R\$ 33.300,00

Ibaiti, 04 de Abril de 2013.


JOSE OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR

10.931.284/0001-93

BELÃO & BELÃO LTDA.

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

AGILIZA
CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ N° 13.395.055/0001-90
Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (hora)	VALOR TOTAL (300 horas)
1	Máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m ³ , pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem	Hora	300	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
TOTAL					R\$ 32.400,00

Japira, 04 de Abril de 2013.


VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG N° 9.978.657-4
CPF N° 060.108.079-30

Construtora e Locadora Agiliza LTDA
13.395.055/0001-90
Av. Alexandre Leite dos Santos, 44 - Centro
CEP 84920-000 - Japira - Paraná

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com



CONSTRUTORA MORAIS & CARVALHO LTDA.
CNPJ/MF – N.º 08.315.937/0001-68
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 122, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ
CEP: 84.925-000 – TEL: (43) 3569 1294

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Maquina Retro Escavadeira ano\modelo 2012/2013, traçada, 85 HP, 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1m³, pneus traseiro 17,5 com sistema antipatinagem	Hora	300	R\$ 111,00	R\$ 33.300,00

08.315.937/0001-68

Construtora Morais
& Carvalho Ltda.

RUA GERALDO VIEIRA, 122, CENTRO
CEP: 84.925-000, PINHALÃO, PARANÁ
Érica Cristina de Morais
RG n.º 9.728.914-0



Município de Japira
Solicitação 39/2013



Equilíbrio

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
39	Contratação de Serviço	08/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	78/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	URBANISMO	ATÉ O DIA 30 DO MÊS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	ATÉ O DIA 30 DO MÊS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	90 Dias	

Descrição:

LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - HORA MÁQUINA

Lote

Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000783	RETRO ESCAVADEIRA	H/M	300,00	110,00	33.000,00
				TOTAL	33.000,00
				TOTAL GERAL	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 09/04/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 08/04/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, no valor máximo por hora de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO;
001 – VIAÇÃO;
15.451.04012-008 – Manutenção da Viação Urbana;
15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural;
15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, PR, 09/04/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

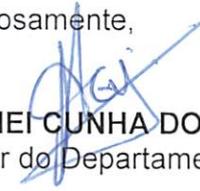
ASSUNTO: Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, num total de 300 (trezentas) horas.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **08/04/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora, perfazendo o valor máximo total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 10 de Abril de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação, referente à abertura de processo licitatório, para a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, no valor máximo por hora de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A Contadora, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O Diretor do Departamento de Finanças, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE, informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestados pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista o preço máximo apresentado, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal 10.520/2002, bem como a Lei Complementar 123/06, Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade nas licitações, economicidade e sensível redução de preços que a Administração consegue obter utilizando o pregão.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 11 de abril de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na Cidade de Japira - Paraná, torna público para conhecimento dos interessados do Edital de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2013-PMJ**, publicado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal de Circulação, que fará realizar às **09h30min do dia 30/04/2013**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **contratação de serviços de uma retro escavadeira**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 30/04/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h20min até às 09h30min do dia 30/04/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 30/04/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado.

01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo;

02.01.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I) deverá ser apresentado quando não se tratar de Procurador ou Sócio Administrador da empresa;

02.01.1.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);

02.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.1.5. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal.

02.01.3.1. A não apresentação do referido documento não inabilitará a empresa de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

02.01.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 02.01.3.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 02.01.3.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 02.01.3.3), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
(*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço."). Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.3.7.** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.3.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."*)
- 02.01.3.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

02.02. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** a hora, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

03.03. Os valores máximo deverá respeitar o constante do Termo de Referência (anexo) e arquivo de proposta de preços gerado em nome da empresa para abertura no programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04012-008 – Manutenção da Viação Urbana; 15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal de Circulação do Município e no site www.Japira.pr.gov.br

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min) ou pelo e-mail licitaJapira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **09h00min do dia 30/04/2013**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar:
- 05.08.1.** Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes);
- 05.08.2.** E entregarão os envelopes nº 01 contendo as propostas e o nº 02 contendo a documentação de habilitação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de 27/04/90, art. 92°.;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE

CEP

TELEFONE/FAX/E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

DATA/HORÁRIO

07.02. Proposta de Preços constante do anexo do edital impressa em papel timbrado da empresa constando: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;, apresentada em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, reconhecida em cartório e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.01. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.02.02. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.02.03. Valor global apresentado em algarismos e por extenso, havendo divergência de valores, prevalecerá o valor em algarismos;

07.03. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 07.10. *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
08. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 08.01.01. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.1.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal, no caso de empresa individual;
- 08.01.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 08.01.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.1.4. Declarações conforme anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC), com as assinaturas reconhecidas em cartório;
- 08.01.1.5. Os documentos relacionados nos subitens "08.01.1.1" a "08.01.1.4" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

“Documentos de Habilitação”, quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*)

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

08.01.03.1. As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;**

08.01.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

08.01.3.2. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

08.01.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 180 (cento e oitenta) dias da abertura do certame.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.4.1. A Empresa participante desta deverá Comprovar que possui o equipamento/máquina ora licitado, através de apresentação de:

08.01.4.1.1. Documento de propriedade e ou contrato de aquisição e ou contrato de aluguel;

08.01.4.2. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração Municipal de Japira ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos documentos relacionados no item 08.01.04;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX/E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 09.02.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 09.03.** *A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:*
- 09.03.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.3.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.4.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 09.05.03.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 09.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.01. O licitante vencedor deverá executar os serviços conforme determinação da Prefeitura Municipal de Japira;
- 11.02. Estando os serviços, objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente solicitação, o mesmo será recusado, cabendo ao CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs a substituição do mesmo, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 11.03. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o CONTRATADO incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.04. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade do objeto;
- 11.05. Os custos de substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente as expensas do CONTRATADO;
- 11.06. É de Responsabilidade do CONTRATADO a contratação do Operador da Máquina Objeto deste Edital, bem como salários e todos os encargos sociais, referente ao mesmo;
- 11.07. Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do CONTRATADO, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

12. DO CONTRATO

- 12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 12.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.03.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.04.** O prazo de validade do contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da Administração a prorrogação conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.07.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 14.01.01.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 14.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 14.01.05.** É de responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas com combustível e lubrificante para uso do equipamento/máquina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 15.01.01. Executar os serviços referentes ao objeto deste, em conformidade com as exigências da CONTRATANTE, ficando a Prefeitura Municipal de Japira com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados;
- 15.01.02. Realizar o atendimento ao chamado em até 24 (vinte e quatro) hs, a contar da solicitação;
- 15.01.03. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15.01.04. Providenciar Veículo para Transporte da máquina locada para os locais de trabalho dentro do Município de Japira/PR;
- 15.01.05. A contratação do Operador da Máquina Objeto deste Edital, bem como salários e todos os encargos sociais, referente ao mesmo;

16. DO PAGAMENTO

- 16.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 16.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;
- 16.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.04. O Município de Japira atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

18.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.01.01. Advertência;

18.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

18.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

18.04. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- 24.01.01.** ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 24.01.02.** ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 24.01.03.** ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 24.01.04.** ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043) 3555-1401

- 24.01.05. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 24.01.06. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 24.01.07. ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.01.08. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de Abril de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(assinatura reconhecida em cartório)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
(assinatura reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(assinatura reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

(assinatura reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043) 3555-1401

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

(identificação e assinatura do declarante)

(assinatura reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **016/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(assinatura reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043) 3555-1401

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ**.

O valor fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____) a hora, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Termo de Referência

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(assinatura reconhecida em cartório)

Com carimbo contendo CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (hora)	VALOR TOTAL (300 horas)
1	Máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m ³ , pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem	Hora	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e de acordo com a solicitação feita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao item constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, subitem 1.1.1 deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá executar os serviços, objeto da presente licitação conforme especificação constante da solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Japira/PR em local determinado pela mesma;

6.2 Estando o os serviços em desacordo com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Japira o mesmo será recusado, cabendo ao CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs a reconstrução do mesmo;

6.2.01 Caso o serviço não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará o CONTRATADO incorrendo em atraso na execução dos serviços, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 6.2.02 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade dos serviços;
- 6.2.03 Os custos de substituição do objeto rejeitados correrão exclusivamente as expensas do CONTRATADO; Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do CONTRATADO, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 7.1.5. Será por conta da CONTRATANTE as despesas com combustível e lubrificantes;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 A executar os serviços, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade substituições dos serviços, caso não estejam em conformidade com as exigências da CONTRATANTE, ficando a Prefeitura Municipal de Japira com o direito de rejeitar no todo ou em parte o os serviços executados;
- 8.1.2 A reposição dos serviços que estiverem em desacordo com as exigidas pela CONTRATANTE será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.3. Contratação do Operador da Máquina, bem como salários e todos os encargos sociais;
- 8.1.4 É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte da máquina até o local indicado para a execução dos serviços;
- 8.1.5 No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificação de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.6 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Denise Aguiar, Assistente Social, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

Japira, 11 de abril de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

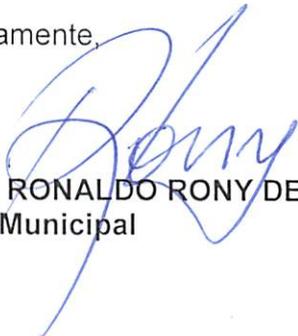
Japira, 11 de abril de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, para a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, no valor máximo por hora de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 30/04/2013**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo MENOR PREÇO, Por Item**, com o Objetivo de promover a **contratação de serviços de uma retro escavadeira**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 30/04/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h20min até as 09h30min do dia 30/04/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 30/04/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: A presente Licitação visa à contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, traçada, num total de 300 (trezentas) horas, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ para todos os efeitos.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** a hora, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 214.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Japira, 11 de Abril de 2013.



Código da publicação: 1304

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Data/hora Veiculação: 11/04/2013 13:26

Data/hora Publicação: 12/04/2013 08:00

Número do Ato: 016/2013

Tipo: ADITIVO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: A presente Licitação visa à contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, traçada, num total de 300 (trezentas) horas, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ para todos os efeitos.

Observação:



EDITAIS

B3

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013 - EDIÇÃO 740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

Dispensa Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
CONTRATADA: PROSPERITY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 02.127.020/0001-53 - CRESS: 17 - CRA nº 2186

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato até 11 de julho de 2013, nos mesmos termos e condições anteriormente contratadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Curiúva, em 10 de abril de 2013.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

OBJETO: contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, traçada, num total de 300 (trezentas) horas, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 30/04/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Av. Alexandre Leite dos Santos, 480

CREDENCIAMENTO: das 09h20min às 09h30min do dia 30/04/2013

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h30min do dia 30/04/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 09h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 214.

JAPIRA (PR), 11 de Abril de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 028/2013-PMJ de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Do Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais). O valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, passará a ser de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando o presente Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 10 de Julho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALDECIR LEITE DE MORAIS

Construtora e Locadora Agiliza Ltda

CONTRATADA

PREFEITURA DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 152/2013 de 14/08/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais:

DEMITIR A PEDIDO o servidor VALTER LOPES DE SOUZA, portador do RG nº 8.900.764-0, matrícula funcional nº 1587-1, de Motorista, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 14 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013-PMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 027/2013-PMJ, como DESERTA, acatando decisão da Comissão de Licitação de Japira, 06 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

Japira, 29 de Abril de 2013.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. GERSON CESAR COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.484.877-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 244.025.089-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)


GERSON CESAR COSTA

RG Nº 1.484.877-0-SSP/PR

CPF Nº 244.025.089-91



Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de;

RAFAEL COSTA

JAPIRA/PR 26 ABR 2013

- Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 29 de Abril de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVICÓ DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Alcides Leite de Moraes

JAPIRA/PB

28 ABR. 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE





CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME
CNPJ: 13.395.055/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GERSON CESAR COSTA, brasileiro, natural de Japira - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1958, empresário, portador do CPF nº.244.025.089-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.877-0, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, e **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti - PR, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.657-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Costa, nº 135 - Centro - na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME**" -, com sede em Japira - Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207007636, por despacho em sessão de 14/03/2011, 1ª Alteração sob nº 20123496969 em 14/05/2012, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social de ora em diante passa a ter seguinte redação: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**"

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no Valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuída:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
GERSON CESAR COSTA	90	9.000	90.000,00
VALDECIR LEITE DE MORAIS	10	1.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	100.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

GERSON CESAR COSTA, brasileiro, natural de Japira - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1958, empresário, portador do CPF nº.244.025.089-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.877-0, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, e **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti - PR, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.657-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Costa, nº 135 - Centro - na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME**" -, com sede em Japira - Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207007636, por despacho em sessão de 14/03/2011, 1ª Alteração sob nº 20123496969 em 14/05/2012, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/13


Elisângela Herdigger B. Watzje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME
CNPJ: 13.395.055/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME, com sede e foro na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 – Japira, Estado do Paraná.(art.977,II,CC/2002).

2ª)- *O objeto social é: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*

3ª)- O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
GERSON CESAR COSTA	90	9.000	90.000,00
VALDECIR LEITE DE MORAIS	10	1.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	100.000,00

4ª)-A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2.011, de conformidade com o Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031,CC/2002)



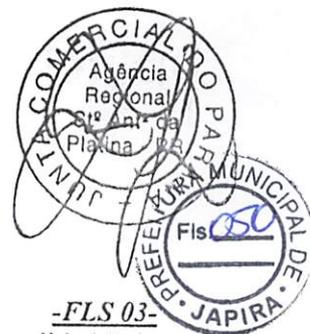
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/13



Elisângela Herdyger B. Wajfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME
CNPJ: 13.395.055/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



-FLS 03-

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

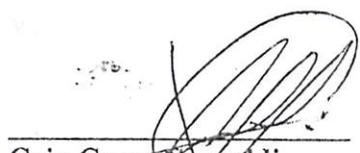
Japira-Pr, 27 de fevereiro de 2013


GERSON CESAR COSTA


VALDECIR LEITE DE MORAIS

Testemunhas:


Walter J.F. Oliveira
RG nº 617.528 SSP/PR


Caio Cesar Crepaldi
RG nº 8.364.589-0 SSP/PR


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 20131010670 Protocolo: 13/101067-0, DE 01/03/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0700763 6 CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA ME SECRETARIO GERAL</p>	
---	--	--



Port. nº 002/2013 de 03/01/2013
R.G. 7.306.067-2
Diret. Dep. Adm. e Planejamento
Elisângela Heidgger B. Wotje



EM 29/04/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL





SIMPLES
NACIONAL

Busca



Início Voltar

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 13.395.055/0001-90

Nome Empresarial : CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2011

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Veja aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures in blue ink.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, estabelecida na AV ALE
LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA, PR, CEP: 84.920-000, requer a Vossa Senhoria o enq
do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROE
s termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAPIRA - PR, 02 de Março de 2011


Sócio: GERSON CESAR COSTA


Sócio: FERNANDES DONIZETE DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14</u> / <u>03</u> / <u>2011</u> 14 MAR. 2011  Dorothy Ap. Franco RELATORA OAS/PR - 12497	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB NÚMERO: 20112238440 Protocolo: 11/223844-0, DE 14/03/2011 Empresa: 41 2 0700763 CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/13


Elisângela Herdiger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.806.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Valdecir Leite de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI99334

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere
com a original, do nº 0014.

JAPIRA/PR 08.08.2003

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

060.108.579-30
Nome

VALIDADEZ SETE DE MES
Nascimento

JAPIRA PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI99334

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere
com a original, do nº 0014.

JAPIRA/PR 08.08.2003

DESIGNADA
O Regia Fátima Costa Sakamoto - ESCRIVENTE
O Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
O Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR - BPP
LUIZ FERNANDO V. ANTUNES

CPF

C.M.ASE 7063, LIVRO-038, FOLHA-012

COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE

IBAITI/PR

NATURALIDADE

MARIA MELO DE MORAIS

ISAAC LEITE DE MORAIS

VALDECIR LEITE DE MORAIS

REGISTRO GERAL 9.978.657-4

DATA DE EXPIRAÇÃO 10/12/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

www.correios.com.br

Emisso

4062808

Cópia de um passaporte e documentos de identidade
Devem ser apresentados juntamente com um documento de identidade

TABELIONATO
JAPIRA PR

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ N° 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF n.º 13.395.055/0001-90, Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.

Japira, 29 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial n° 016/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial n° 016/2013-PMJ**.

O valor fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 108,00 (cento e oito reais)** a hora, perfazendo o valor global de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**;

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Termo de Referência

Atenciosamente,


VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG N° 9.978.657-4

CPF N° 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Com carimbo contendo CNPJ da empresa



JAPIRA/PR

26 ABR 2013

Paulo Almeida Costa, Secretário - DESPACHADA
 Marcelo A. M. de Oliveira - ESCHEVENTE
 Raulin Moraes da Costa Senios - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança(s) firmada(s) de:
VALDECIR LEITE DE MORAIS



Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ N° 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (hora)	VALOR TOTAL (300 horas)
1	Máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m ³ , pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem	Hora	300	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
TOTAL					R\$ 32.400,00

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.395.055/0001-90 Fornecedor : AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA

Endereço : AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 44 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3774- - ITAU - IBAITV/PR

Conta: 20964-1

Data de abertura: 03/01/2011

Lote : 001 Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RETRO ESCAVADEIRA	300,00	H/M	110,00	AGILIZA	108,00	32.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.400,00
TOTAL DA PROPOSTA :							32.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias


AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA
CNPJ: 13.395.055/0001-90

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconhecido por semelhança e(s) original(s) de:
Valdeir Leite dos Santos

JAPIR/PR

26 ABR 2013

- Regina Fatima Costa Bohannato - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Raquel Aparecida Costa Santos - ESCRIVENTE





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.395.055/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDECIR LEITE DE MORAIS, portador da carteira de identidade nº. 9.978.657-4 e do CPF nº. 060.108.079.30, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 29 de abril de 2013.



VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

26 ABR. 2013

- Regina Fatima Costa Ballestrero - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE



Marcelo A. N. de Oliveira

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.395.055/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDECIR LEITE DE MORAIS, portador da carteira de identidade nº. 9.978.657-4 e do CPF nº. 060.108.079.30, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 29 de Abril de 2013.



VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

26 ABR 2013

- Beatriz Fátima Costa Casarotto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.395.055/0001-90, sediada à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR., DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 29 de Abril de 2013.



VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Marcelo de Moraes

JAPIRA/PR

26 ABR. 2013

- Regina Fátima Costa de Arraújo - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Marcelo de Moraes
ESCRIVENTE

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 · JAPIRA/PR



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ**, que a proponente AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.395.055/0001-90, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR, não possui em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 29 de Abril de 2013.

VALDECIR LEITE DE MORAIS

RG Nº 9.978.657-4

CPF Nº 060.108.079-30

(assinatura reconhecida em cartório)

Tel.: 43.9194.6456 – e-mail: agilizajapira@hotmail.com

SERVICO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR 26 ABR 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ass

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14024055

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME
CNPJ: 13.395.055/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013.

Válida até 21/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13395055/0001-90
Razão Social: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA
Nome Fantasia: AGILIZA TRANSPORTE
Endereço: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 44 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

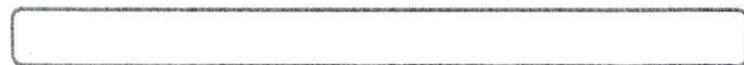
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2013 a 23/05/2013

Certificação Número: 2013042413175640297750

Informação obtida em 29/04/2013, às 08:51:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.395.055/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILIZA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/04/2013 às 08:50:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10077745-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.395.055/0001-90

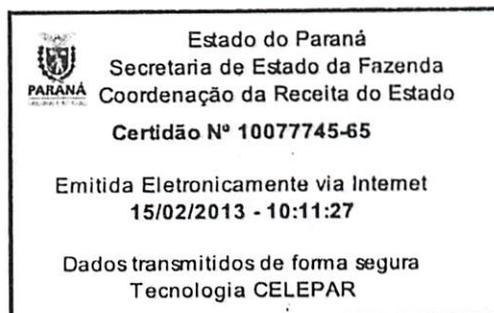
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/06/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FAX (43)-555-1122 - CEP. 84.920-000



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 18/2013 D.T.C.

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos Municipais, verifiquei que a empresa **CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA** – CNPJ: **13.395.055/0001-90**, empresa cadastrada sob a inscrição municipal numero: **611616**, localizado na Av. Alexandre Leite dos Santos, 123, centro da cidade de Japira, nada deve a fazenda municipal.

Por ser verdade, firmo presente

Prefeitura Municipal de Japira, 29 de Abril de 2013.

Eugenio Furtunato Heidgger Netto
Responsável pela Divisão de Tributação e Cadastro

Eugenio Furtunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013

VÁLIDO ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

29/04/13

Elisângela Heidgger B. Waife
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**
CNPJ: **13.395.055/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:05:53 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2013.
Código de controle da certidão: **73AE.370B.C5E1.4048**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.395.055/0001-90
Certidão n°: 24009280/2013
Expedição: 04/03/2013, às 09:38:15
Validade: 30/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.395.055/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0020 folhas numeradas de 0001 a 0020 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA sito a AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207007636 em 14/03/2011.

CNPJ: 13.395.055/0001-90
I.E.:

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

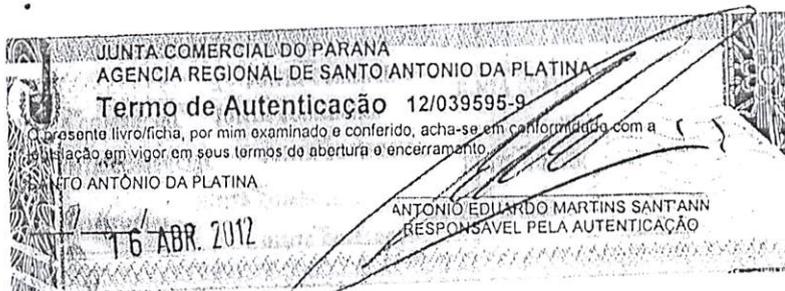
EM 29/04/13

Elisangeia Herdigger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Gerson Cesar Costa
GERSON CESAR COSTA
CPF: 244.025.189-91 SOCIO

Walter Joao Ferreira de Oliveira
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 Técnico Contábil

Fernandes Donizete da Silva
FERNANDES DONIZETE DA SILVA
CPF: 618.846.349-15 SOCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten signature]

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	57.584,20	57.584,20	57.584,20
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	60.000,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL DO ATIVO			117.584,20

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O 9
TEC EM CONTABILIDADE
IBAITI PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/13
Elisângela Heidgger B. Wátje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:



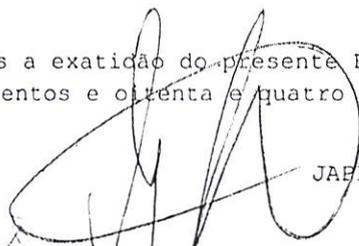
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

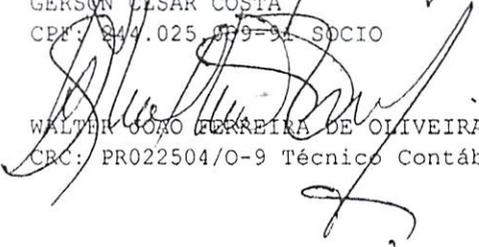
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	911,12	911,12	911,12
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	56.673,08	56.673,08	116.673,08
TOTAL DO PASSIVO			117.584,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 117.584,20 - Cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos conform documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

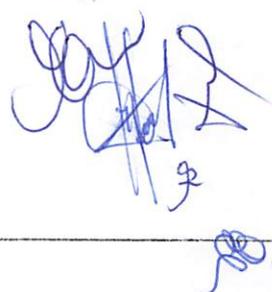

GERSON CESAR COSTA
CPF: 844.025.879-54 SOCIO


FERNANDES DONIZETE DA SILVA
CPF: 618.846.349-15 SOCIO ADMINISTRADOR


WALTER COTO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/13

Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2011

(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.910,92
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.910,92
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	5.790,00
(+) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	64.374,00
(=) LUCRO BRUTO.....	56.673,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	56.673,08
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	56.673,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 56.673,08 - Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos conform documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

[Handwritten Signature]
GERSON CESAR COSTA
CPF: 244.025.689-91 SOCIO

[Handwritten Signature]
FERNANDES DONIZETE DA SILVA
CPF: 618.846.349-15 SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/01/13
[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.806.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2011

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	56.673,08
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	56.673,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 56.673,08 - Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Gerson Cesar Costa
 GERSON CESAR COSTA
 CPF: 214.025.039-91 SOCIO

Fernandes Donizete da Silva
 FERNANDES DONIZETE DA SILVA
 CPF: 618.846.349-15 SOCIO ADMINISTRADOR

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR022504/O-9 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/01/13

Elisângela Heidgger B. Watfe
 Elisângela Heidgger B. Watfe
 Diret. Depto. Adm. e Planejamento
 R.G. 7.306.067-2
 Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Térmo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0020 folhas numeradas de 0001 a 0020 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA sito a AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207007636 em 14/03/2011.

CNPJ: 13.395.055/0001-90

I.E.:

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2011

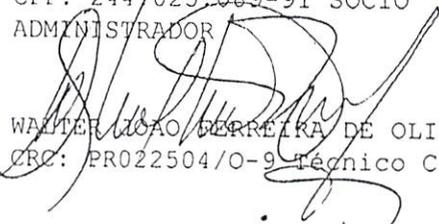
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

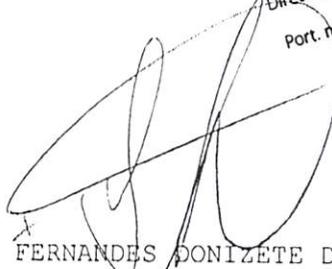
EM

29/01/13
Elisangeia Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 1.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

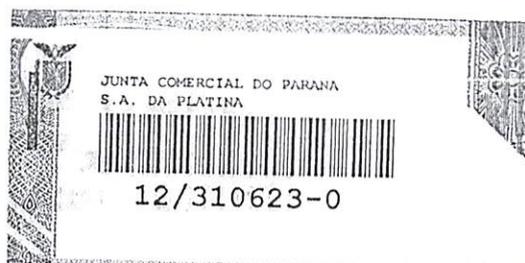

GERSON CESAR COSTA

CPF: 244.025.089-91 SOCIO
ADMINISTRADOR


WALTER LÚCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 Técnico Contábil


FERNANDES DONIZETE DA SILVA

CPF: 618.846.349-15 SOCIO







ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



*Cartório dõ Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

*Renério Gonçalves Leite
Oficial*

*Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revido em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, estabelecida na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44, na cidade de Japira, estado do Paraná. =====

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/13

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

*Elisângela Heiliger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013*

[Handwritten Signature]
Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



**RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]



Nº. 9448
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR
CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME 185.000,00



engepeças

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº. 94483
SÉRIE 2
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4112 1205 0636 5300 0133 5500 2000 0944 8310 0094 4832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINA NOVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025762310 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 9045217369 CNPJ: 05.063.653/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME CNPJ / CPE: 13.395.055/0001-90 DATA DA EMISSÃO: 28/12/2012
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44 BAIRRO - DISTRITO: CENTRO CEP: 84920-000 DATA DE ENT. / SAÍ: 28/12/2012
MUNICÍPIO: PIRA FONE / FAX: UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 13:54

FATURA / DUPLICATA	
94483A	28/12/2012 30.937,50
94483B	28/01/2013 19.312,50
94483C	27/11/2013 134.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
185.000,00	22.200,00	0,00	0,00	185.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES
RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO FRETE POR CONTA: 1 (1) CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ / CPE:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1 ESPECIE: CAIXA DE PAPELAO MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 6.534,000 PESO LIQUIDO: 6.534,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
542675	MOTOCICLETA RETRO ESCAVADEIRA	84295900	000	5102	PC	1,000	185.000,00	185.000,00	185.000,00	22.200,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDOR: JULIANA PEDINI: 1997930 OUTRAS OBS: RETRO 4X4 MOTOR SCOUT SAT. ASS. MOD. 3C CAB. COM ESCAVADEIRA E DA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3C, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR ADAPTAÇÃO JCB DE 95HP, PARADA NAS 4 RODAS, PNEUS TRASHIROS 17,5X25 LR 12L, PNEUS DIANTEIROS 17,5X24R 12L, CAPINA ABERTA TIPO KOPS E FOFS COM PARA BRISA FRONTAL, CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1,5 M3, DENTES, RETROESCAVADORA COM CACAMBA DE 30, BRACO PIZO Nº SERIE 2131204 CHASSI 982E14181CB071204 MOTOR S4320407 09J0899617 RENAVAM 514000. ANO DE FABRICAÇÃO 2012. NUMERO DA LICENÇA 47 94483 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A. CODIGO PINAME 1575889. DADOS MANEJADOR PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404-9 CC 20681-6. ICMS Retido conf. Prot. 97/2010 -
RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/04/13


Elisângela Heidgger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
port. nº 002/2013 de 03/01/2013



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025762312

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1

1-SAIDA

Nº. 94483

SÉRIE 2

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4112 1205 0636 5300 0133 5500 2000 094



DADOS DA NFe

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

CNPJ

05.063.653/0001-33

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9045217369

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTABILIZADO: FÓRTEBEX PARANÁ LTDA - IM. CHEQUE

RESERVADO AO FISCO

SISTEMA DE EMISSÃO DE DANFE - FÓRTEBEX PARANÁ LTDA - IM. CHEQUE

port. nº 002/2013 de 03/01/2013
R.G. 7.306.067-2
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
Elisângela Herdinger B. Warte



EM 24/04/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 16/2013



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33485-5	13.395.055/0001-90	AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 16/2013



Objeto: LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	33485 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	32.400,00	
1	32.100,00	

AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 16/2013

Data abertura: 30/04/2013

Data julgamento: 30/04/2013

Data homologação:

			CNPJ: 13.395.055/0001-90	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA				
001	RETRO ESCAVADEIRA	H/M	300,00	107,00 * AGILIZA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			32.100,00	

CNPJ: 13.395.055/0001-90 - AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2013



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA				CNPJ: 13.395.055/0001-90	Telefone:	Status: Habilitado	32.100,00	
Lote 001 - Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA							32.100,00	
001	783 RETRO ESCAVADEIRA	H/M	300,00	Credenciado	AGILIZA	107,00	32.100,00 *	
VALOR TOTAL:							32.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

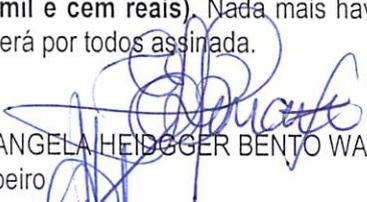


(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

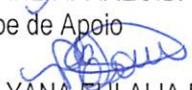
ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos trinta (30) dias do mês de Abril (04) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA** (CNPJ Nº 13.395.055/0001-90) representada pelo Sr. GERSON CESAR COSTA. Às 09h25min foi dado início ao credenciamento, depois de serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricado pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, em seguida foi conferida e analisada a proposta, a proponente apresentou valor global de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. Passou-se para a fase de lances verbais, onde a proponente apresentou o valor global de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação, e como a mesma estava de acordo com o Edital de Licitação foi considerada HABILITADA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto à empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA** declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


GERSON CESAR COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

EMENTA: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 016/2013-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 03 de Maio de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, traçada, num total de 300 (trezentas) horas.

Depois de minuciosa análise da documentação apresentada, esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n.º 016/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 06 de Maio de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 07 de Maio de 2013.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

S C I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043) 3555-1401

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a locação 300 (trezentas) horas/máquina de uma retro escavadeira, á empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais) a hora, perfazendo o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 016/2013-PMJ.

Japira, 07 de Maio de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1367
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Data/hora Veiculação: 13/05/2013 09:05
Data/hora Publicação: 14/05/2013 08:00
Número do Ato: 016/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 016/2013-PMJ.
Observação:



WWW.CO

B2

EDITAIS

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a locação 300 (trezentas) horas/máquina de uma retro escavadeira, à empresa: CONSTRUTORA LOCADORA AGILIZA LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Perfazendo ainda o valor total da contratação de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 016/2013-PMJ.
Japira, 07 de Maio de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", para a contratação de pessoa física para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

DATA: 13/06/2013
PROTOCOLO até as 08h50min
ABERTURA às 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CONTRATO Nº 028/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, objetivando a contratação de serviços de uma retroescavadeira, ano 2012/2013, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, **CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52**, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO, CEP: 84.920-000, **CNPJ/MF sob nº 13.395.055/0001-90**, representada por seu Sócio/Administrador **Sr. VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.108.079-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.978.657-4-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/modelo 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m³, pneus traseiro 17,5 com sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e de acordo com a solicitação feita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 107,00 (cento e sete reais)** a hora, perfazendo o valor total de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, referente ao item constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, subitem 1.1.1 deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04012-008 – Manutenção da Viação Urbana; 15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá executar os serviços, objeto da presente licitação conforme especificação constante da solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Japira/PR em local determinado pela mesma;

6.2 Estando o os serviços em desacordo com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Japira o mesmo será recusado, cabendo ao CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs a reconstrução do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

- 6.2.01 Caso o serviço não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará o CONTRATADO incorrendo em atraso na execução dos serviços, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.02 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade dos serviços;
- 6.2.03 Os custos de substituição do objeto rejeitados correrão exclusivamente as expensas do CONTRATADO; Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do CONTRATADO, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 7.1.5. Será por conta da CONTRATANTE as despesas com combustível e lubrificantes;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 A executar os serviços, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade substituições dos serviços, caso não estejam em conformidade com as exigências da CONTRATANTE, ficando a Prefeitura Municipal de Japira com o direito de rejeitar no todo ou em parte o os serviços executados;
- 8.1.2 A reposição dos serviços que estiverem em desacordo com as exigidas pela CONTRATANTE será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.3. Contratação do Operador da Máquina, bem como salários e todos os encargos sociais;
- 8.1.4 É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte da máquina até o local indicado para a execução dos serviços;
- 8.1.5 No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.6 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Denise Aguiar, Assistente Social, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 016/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, 13 de Maio de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALDECIR LEITE DE MORAIS
Construtora e Locadora Agiliza Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



B4

EDITAIS

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2013 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 028/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de uma máquina Retro Escavadeira, ano/mo-
do 2012/2013, traçada, potência 85 HP, motor 4 cilindros, alcance lança 4.37, concha 1 m3, pneus traseiro 17,5 cm
sistema anti-patinagem, num total de 300 (trezentas) horas, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2013
PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em tod
os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
107,00 (cento e sete reais) a hora, perfazendo o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), referer
ao item constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, subitem 1.1.1 deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data da assinatura
do contrato, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, em conformidade com o Art. 57, Inciso
da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 13 de Maio de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALDECIR LEITE DE MORAIS

Construtora e Locadora Agiliza Ltda

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No 161/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1o – CONCEDER as Férias Regulamentares no período de
06/05/2013 a 05/06/2013 a Servidora Municipal SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO, portadora da CI/RG: 1.014.22
75 e CPF: 061.032.599-08, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	016
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA RETROSCAVADEIRA ANO 2012/2013		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0400115451040120113390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.000,00	Data de Lançamento do Edital	11/04/2013
		Data da Abertura das Propostas	30/04/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
		Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 028/2013-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013-PMJ, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO, CEP: 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 13.395.055/0001-90, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.108.079-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.978.657-4-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de **R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)**.
O valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, passa a ser de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

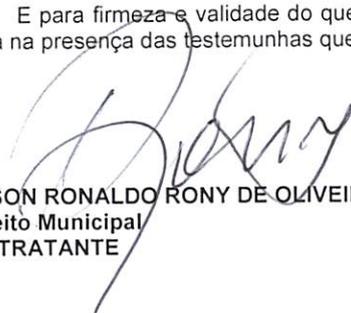
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

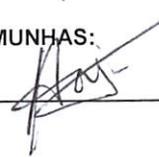
E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

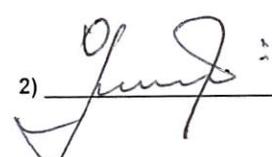
Japira (PR), 10 de Julho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALDECIR LEITE DE MORAIS
Construtora e Locadora Agiliza Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____



Código da publicação: 1609
Nome da Publicação: EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013
Data/hora Veiculação: 14/08/2013 15:34
Data/hora Publicação: 15/08/2013 08:00
Número do Ato: 028/213
Tipo: EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Observação:



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero	Tip	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2199/2013	Ordinário	14/06/2013		

Licitação				Contrato	
Tipo	Numero	ID	Numero	Aditivo	
Pregão	16/2013 de 11/04/2013		28/2013		
Credor				CPF/CNPJ	
Fornecedor				13.395.055/0001-90	
Endereço				Bairro	
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44				CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Japira/PR	84920-000	33485-5			

Classificação da despesa

03 Administração, Finanças e Planejamento

03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo anterior
R\$ 61.642,42

Valor empenhado
R\$ 12.099,91

Saldo atual
R\$ 49.542,51

Histórico

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A 113 HORAS COM ESTRO-ESCAVADEIRA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 16/2013 E CONTRATO 28/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 33485-6 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA				CNPJ: 13.395.055/0001-90	Telefone:	Status: Habilitado		32.100,00
Lote 001 - Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA								32.100,00
001	783 RETRO ESCAVADEIRA	HM	300,00	Credenciado	AGILIZA	107,00	32.100,00	*
VALOR TOTAL:								32.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 0143

Observações:

Japira: 14/06/2013

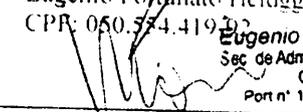
Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port. n° 106/2013 de 03/08/2013

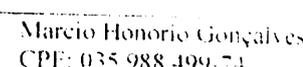
Diretor do Depto:


Nelson Cesare de O. Weisheimer
Sec. de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação
RG: 1.087.483
Port. n° 092/2013 de 13/05/2013

Membro:


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro:


Marcio Honorio Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Numero 2413/2013	Emitido em 18/07/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 2199/2013
Licitação Tipo Pregão	Numero 16/2013	Contrato ID 28/2013	Aditivo
Credor Fornecedor AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA		CPF/CNPJ 13.395.055/0001-90	
Endereço AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44		Bairro CENTRO	
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Matricula 33485-5	Fone FAX
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03 001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 290 00000 Recursos Ordinarios (Livres)			Saldo do empenho R\$ 12.099,91 Valor liquidado R\$ 12.099,91 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total do retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 12.099,91
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2620	18/07/2013	2581	2413/2013	2199/2013	

Credor					
<i>Fornecedor</i>			<i>Matricula</i>	<i>CPF/CNPJ</i>	
AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA			33485-5	13.395.055/0001-90	
<i>Endereço</i>				<i>Bairro</i>	
AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44				CENTRO	
<i>Cidade/UF</i>			<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco Agência Conta</i>
Japira/PR			84920-000		341 3774 20964-1

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor
R\$ 7.270,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 7.270,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinarios (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	70102	01/07/2013	R\$ 7.270,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 2199/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S A
Agência (sem DV)	969	IBAITI
Conta corrente (com DV)	6010105	
CNPJ	13 395 055/0001-90	
Nome favorecido	CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - M	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Numero documento	70 102	
Valor	7 270.00	
Data transferência	01/07/2013	

Autenticação S'SBB 0963E967A74F875C

Assinada por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN
J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

01/07/2013 14:43:04

01/07/2013 14:45:26

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero 2199/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 14/06/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação	Contrato			
Tipo	ID	Numero	Aditivo	
Pregão		16/2013 de 11/04/2013	28/2013	
Credor				
Fornecedor			CPF/CNPJ	
AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA			13.395.055/0001-90	
Endereço			Bairro	
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Japira/PR	84920-000	33485-5		
Classificação da despesa				
03 Administração, Finanças e Planejamento				Saldo anterior
03 001 Assessoramento Superior				R\$ 61.642,42
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				R\$ 12.099,91
290 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo atual
				R\$ 49.542,51

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A 113 HORAS COM RETRO-ESCAVADEIRA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 16/2013 E CONTRATO 28/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei	
Fornecedor: 33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA									
Lote 001 - Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA									
	001 783 RETRO ESCAVADEIRA	H.M	300,00	Credenciado	AGILIZA	107,00	32.100,00	*	
VALOR TOTAL:								32.100,00	



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos. 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
2413/2013	18/07/2013		2199/2013

Licitação	Contrato
<i>Tipo</i>	<i>ID</i>
Pregão	
<i>Numero</i>	<i>Numero</i>
16/2013	28/2013
<i>Aditivo</i>	

Credor	<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>	13.395.055/0001-90
AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA	

<i>Endereço</i>	<i>Barro</i>
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44	CENTRO

<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>	<i>FAX</i>
Japira/PR	84920-000	33485-5		

Classificação da despesa	Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 12.099,91
03.001 Assessoramento Superior	
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor liquidado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.099,91
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total das retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 12.099,91

Servidor que autorizou a liquidação
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2575	18/07/2013	2536	2413/2013	2199/2013	

Credor
Fornecedor: **AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA** Matrícula: 33485-5 CPF/CNPJ: 13.395.055/0001-90
Endereço: **AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44** Bairro: **CENTRO**
Cidade/UF: **Japira/PR** CEP: 84920-000 Fone: Banco: 341 Agência: 3774 Conta: 20964-1

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor
R\$ 4.829,91

Contrapartida de convênio

Retenções

Total das retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 4.829,91

Recursos	Conta bancária	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	71016	10/07/2013	R\$ 4.829,91

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos, referente ao pagamento do empenho número 2199/2013

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



10/07/2013 16:55:48

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	902-5	
Conta corrente	23639 *	PM JARIRA - MOVIMENTO
Creditado		
Banco	201	BANCO BRADESCO S.A
Agência	909	BRAS
Conta corrente	601010A	
CNPJ	13.395.055/0001-60	
Nome favorecido	CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - M	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	71 016	
Valor	10 079 91	
Data transferência	10/07/2013	

Autenticação SICSB 440438690B1925FC

Assinado por	J8116763 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/07/2013 16:54:36
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	10/07/2013 16:55:48

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1771/2013	Ordinário	13/05/2013		

Licitação				Contrato		
<i>Tipo</i>	<i>Numero</i>			<i>ID</i>	<i>Numero</i>	<i>Aditivo</i>
Pregão	16/2013 de 11/04/2013				28/2013	
Credor						
<i>Fornecedor</i>						
AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA						
<i>Endereço</i>					<i>CPF/CNPJ</i>	
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44					13.395.055/0001-90	
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>		<i>Bairro</i>	
Japira/PR	84920-000	33485-5			CENTRO	
					<i>FAX</i>	
Classificação da despesa						
04 Viação Urbanismo. Obras Públicas e Saneamento						Saldo anterior
04.002 Urbanismo						R\$ 30.004,60
15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos						Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						R\$ 20.009,00
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)						Saldo atual
						R\$ 9.995,60

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A 12 HORAS EM BETÃO-ESCOVADEIRA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 16/2013 E CONTRATO Nº 28/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 1541/2013	Emitido em 13/05/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 1771/2013
-----------------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Numero 16/2013	Contrato ID	Numero 28/2013	Aditivo
---	--------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

Crédor Fornecedor AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA	CPF/CNPJ 13.395.055/0001-90
Endereço AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44	Bairro CENTRO
Cidade/UF Japira/PR	Fone FAX

Classificação da despesa 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento 04.002 Urbanismo 15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos 3.3.90.39.99.99 DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo do empenho R\$ 20.009,00 Valor liquidado R\$ 20.009,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
---	--

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Servidor que autorizou a liquidação
15651 - NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

Valor líquido
R\$ 20.009,00

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
1731	13/05/2013	1695	1541/2013	1771/2013	

Credor					
<i>Fornecedor</i>			<i>Matricula</i>	<i>CPF/CNPJ</i>	
AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA			33485-5	13.395.055/0001-90	
<i>Endereço</i>				<i>Bairro</i>	
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44				CENTRO	
<i>Cidade/UF</i>			<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco Agência Conta</i>
Japira/PR			84920-000		341 3774 20964-1

Classificação da despesa
550 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento
04.002 Urbanismo

15.452.0401-2011 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39 99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor
R\$ 20.009,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 20.009,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	51304	13/05/2013	R\$ 20.009,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Vinte Mil e Nove Reais referente ao pagamento do empenho número 1771/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____ / ____ / ____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO

13/05/2013 11:46:28

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S A
Agência (sem DV)	969	IBAITI
Conta corrente (com DV)	6010105	
CNPJ	13 395 055/0001-90	
Nome favorecido	CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - M	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	51 304	
Valor	20 009,00	
Data transferência	13/05/2013	

Autenticação SISBB BE986411A1496E9D

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	13/05/2013 11:45:14
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	13/05/2013 11:46:28

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página:1

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
13/05/2013											20.009,00
1731	1695	1541/2013	1771/2013	O	550	00000	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.39.99.99	33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA	20.009,00
18/07/2013											12.099,91
2575	2536	2413/2013	2199/2013	O	290	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.39.99.99	33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA	4.829,91
2620	2581	2413/2013	2199/2013	O	290	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.39.99.99	33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA	7.270,00
Total:											32.108,91

Critério de seleção:

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
Tipo licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 16
Exercício da licitação: 2013
Empenhos do exercício
Empenhos dos exercícios anteriores
Liquidação do exercício
Liquidação dos exercícios anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 028/2013-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013-PMJ, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO, CEP: 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 13.395.055/0001-90, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.108.079-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.978.657-4-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de **R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)**.

O valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, passa a ser de **R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

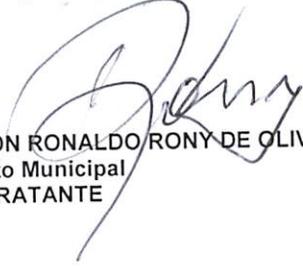
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

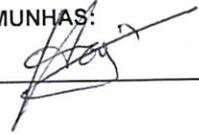
E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

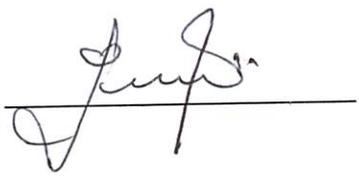
Japira (PR), 10 de Julho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALDECIR LEITE DE MORAIS
Construtora e Locadora Agiliza Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 028/2013-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013-PMJ, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO, CEP: 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 13.395.055/0001-90, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.108.079-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.978.657-4-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

O valor do Contrato nº 028/2013-PMJ, passa a ser de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

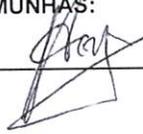
E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

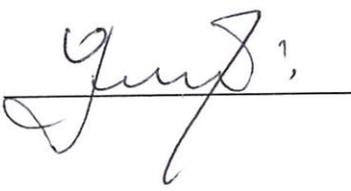
Japira (PR), 10 de Julho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALDECIR LEITE DE MORAIS
Construtora e Locadora Agiliza Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
